



Palácio das Indústrias
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2002

NÚMERO 182

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II

E-MAIL:

LEI Nº 13.431, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

(Projeto de Lei nº 347/02, do Executivo)

Dispõe sobre contratação por tempo determinado para o exercício de funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de setembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A vedação contida no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 13.261, de 28 de dezembro de 2001, não se aplica aos servidores atualmente contratados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, que poderão ser novamente contratados, uma única vez, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de setembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
ENY MARISA MAIA, Secretária Municipal de Educação
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de setembro de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.430, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no distrito de Parque do Carmo, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "g", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no distrito de Parque do Carmo, necessário à implantação de unidade básica de saúde, contido na área de 32.435,19 m² (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e dezenove decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-7-8-1, indicado na planta anexa nº P-27.616-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUMÁRIO

MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	—
Instituto de Previdência Municipal	17
Serviço Funerário do Município	20
Servidores	24
Concursos	35
Editais	36
Licitações	49
Câmara Municipal	52
Tribunal de Contas	63

Esta edição é composta de 64 páginas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de setembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de setembro de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar o senhor GERALDO AUGUSTO DE SIQUEIRA FILHO, reg. func. 713.826.1.00, para, no período compreendido entre 27 de setembro e 5 de outubro de 2002, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento legal da Titular, a senhora STELA GOLDENSTEIN.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de setembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 297, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 9º da Lei 9.167, de 3 de dezembro de 1980, o senhor DIALMA DONATO, para exercer em substituição, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2002, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal, por férias, do Conselheiro EURÍPEDES SALES.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de setembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA
Of. 630/SSO-G/2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - Solicita prévia autorização para nomeação de 86 candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos vagos de Agente Vistor - À vista de todo o contido no presente expediente, notadamente as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras e as manifestações favoráveis das Secretarias de Gestão Pública e de Finanças e Desenvolvimento Econômico, no que concerne, respectivamente, ao mérito da providência e aos aspectos orçamentários e financeiros, objeto do disposto no art. 31, do Dec. 41595, de 7.1.2002, com a redação alterada pelo art. 1º, do Dec. 41865, de 4.4.2002, AUTORIZO a nomeação de 86 candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos vagos de Agente Vistor.

2002-0.175.823-3 - Secretaria do Governo Municipal - Ordem Interna 3/02-PREF.G. e Portaria 276/02-PREF.G. - Acompanhamento dos resultados obtidos com as parcerias e protocolos de intenção firmados pela Chefia do Executivo ou pela SGM - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente manifestação da d.Coordenadora dos trabalhos decorrentes da Ordem Interna 3/02-PREF.G. e Portaria 276/02-PREF.G., AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a custódia do processo pelo prazo de 6 meses, em razão do objeto que é o gerenciamento e acompanhamento dos resultados obtidos com as parcerias e protocolos de intenção.

Of. 1354/SMMA.G/2002, de 19.9.2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Afastamento da Titular da Pasta para participar de eventos no exterior - I - À vista do contido no presente expediente, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o afastamento da senhora STELA GOLDENSTEIN, d. Secretária Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para que possa empreender viagem à cidade de Paris, França, no período compreendido entre os dias 27.9.2002 e 5.10.2002, objetivando participar, a convite da "ICLEI-International Council for Local Environmental Initiatives", do evento denominado "ERNE Workshop" e, ainda, para que possa, nessa oportunidade, realizar visitas técnicas nos Parques e na Prefeitura daquela capital francesa. - II - Além disso, na consideração do que resta solicitado no Ofício inaugural, complementado pelos informes apresentados pela Assessoria de Cooperação Externa daquela d. Pasta do Meio Ambiente, AUTORIZO, na conformidade do disposto no Dec. 28.767/90 e suas alterações, bem ainda, com base nos critérios constantes do Memo. SMRI/GAB/158/02, a concessão de 7 diários, no valor unitário de US\$ 300,00, a que fará jus a Sra. Secretária.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq.D.Pedro II

E-MAIL:

PORTARIA 309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 42.060, de

29.5.02, artigo 2º, inciso II, e considerando o quanto exposto pela Secretaria Municipal de Educação no Ofício 1398/2002-SME.G, de 17.9.02

RESOLVE:

I. Designar, para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituído pela Lei Federal 9.424/96 e criado pela Lei Municipal 12.545, regulamentada pelos Decs. 37.845/99 e 37.975/99, pelo período remanescente do respectivo mandato dos membros indicados pela Portaria 434, de 16.7.01, os seguintes representantes:
- Professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município
MARCOS VOLPI
- Especialistas das Escolas de Ensino Fundamental do Município
SANDRA GRECO DA FONSECA

- Pais de Alunos Matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental do Município
ISABEL CABALLERO
II. Cessar, em consequência, a designação dos senhores FÁBIO RENZO, ENÉAS RODRIGUES SOARES e RONALDO NOGUEIRA, nos termos do artigo 11 do Dec. 37.845/99 para integrar o referido Conselho.

III. Designar, para integrá-lo o Senhor ARTUR COSTA NETO, como representante do Conselho Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 42.060, de 29.5.02, art. 2º, inc. II,

RESOLVE:
I - Constituir Comissão que ficará responsável pela realização da Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, no Município de São Paulo, instituída pela Lei 13.289, de 10.1.02 e regulamentada pelo Dec. 42.082, de 7.6.02, designando, para tais fins, os seguintes membros:
Coordenadoria Especial da Juventude
ALEXANDRE YOUSSEF, RF 696.753.101
MICHAEL FREITAS MOHALLEM, RF 717.366.1.00
Secretaria Municipal da Saúde
GABRIELA JUNQUEIRA CALAZANS
ANA LÚCIA CAVALCANTI, RF 609.604.2.04
Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA DE FÁTIMA LEITE SILVA, RF 715.868.8.00
Secretaria Municipal de Educação
TEREZINHA CRISTINA REIS PINTO, RF 602.356.8
MARIA CECÍLIA CARLINE MACEDO, RF 609.598.4.03
Coordenadoria Especial da Mulher
MARIA LÚCIA DA SILVA, RF 717.533.7.00
NADIR SOARES LIMA VIEIRA, RF 717.533.7.00
II - A coordenação da referida Comissão caberá aos representantes da Coordenadoria Especial da Juventude.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 2002
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Of.208/2002-SEHAB-URB - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - Pedido de autorização para efetivar designações de servidores - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano nos termos do ofício inaugural, o que enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, AUTORIZO, em caráter excepcional a formalização das designações propostas no ofício 208/2002-SEHAB-URB.

Of. 209/2002-SEHAB-URB - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - Pedido de autorização para efetivar designações de servidores - DEIXO DE AUTORIZAR, por não atender ao inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, a formalização das designações propostas no ofício 209/2002-SEHAB-URB.

Of. 229/DACR/02 - Secretaria Municipal de Cultura - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - DEIXO DE AUTORIZAR, por não atender ao inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, a formalização da designação proposta no ofício 229/DACR/02.

Of. 228/DACR/02 - Secretaria Municipal de Cultura - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - DEIXO DE AUTORIZAR, por não atender ao inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, a formalização da designação proposta no ofício 228/DACR/02.

Of. 100/SP-SA-SAP/UP/02 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Subprefeitura de Santo Amaro - Pedido de autorização para efetivar designações de servidores - DEIXO DE AUTORIZAR, por não atender ao inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, a formalização das designações propostas no ofício 100/SP-SA-SAP/UP/02.

2000-0.183.592-7 - CASA ASSISTENCIAL MARIA HELENA PAULINA - Declaração de Utilidade Pública Municipal - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 19512, de 20 de março de 1984, art. 10, inc. V, e tendo em vista o não atendimento pela entidade requerente à solicitação formulada por meio dos Of. 12/02/SAS/BT/PI, de 26 de fevereiro de 2002 a fls. 70, e, 598/02-SGM/GAB, de 29 de julho de 2002, a fls. 78/79, para complementar a instrução do pedido, julgo-o PREJUDICADO, determinando o arquivamento do presente processo.

1993-0.045.013-1 - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Declaração de Utilidade Pública Municipal - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 19512, de 20 de março de 1984, art. 10, inc. V, e tendo em vista o não atendimento pela entidade requerente à solicitação formulada por meio do Of. 653/02-SGM/GAB, de 12 de agosto de 2002 a fls. 167/168, para complementar a instrução do pedido, julgo-o PREJUDICADO, determinando o arquivamento do presente processo.

PORTARIA 155, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 151/02, (ref. Expediente de Designação 115/02-SGM), publicada no DOM de 12 de setembro de 2002.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Chefe de Gabinete - SGM

PORTARIA 156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 152/02, (ref. Expediente de Designação 116/02-SGM), publicada no DOM de 12 de setembro de 2002.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Chefe de Gabinete - SGM

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE - SGM

2002-0.199.211-2 - SUPERVISÃO GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR - Contratação Direta - Aquisição de móveis para escritório - I. À vista dos elementos que instruem o processo fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações c/c, a Lei Municipal 13.278/02, e em conformidade com a delegação conferida pela Portaria 117/02, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta da empresa MPR - Equipamentos para Escritórios Ltda, objetivando a aquisição de diversos modelos de móveis para escritório, para uso da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar e Juntas Militares, conforme requisição encartada às fls. 4 - II. Emita-se Nota de Empenho a favor da empresa MPR - Equipamentos para Escritórios Ltda CNPJ 00.962.765/0001-02 no valor de R\$ 7.942,64, onerando a dotação orçamentária 11.30.05.122.0101.2139.44905200.4, para cobertura de despesas.

2002-0.195.099-1 - SUPERVISÃO GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR - Contratação Direta - Aquisição de garrafas e suportes plásticos para água - I. À vista dos elementos que instruem o processo fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações c/c, a Lei Municipal 13.278/02, e em conformidade com a delegação conferida pela Portaria 117/02, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta da Empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda, objetivando a aquisição de 55 garrafas plásticas de 20 litros para água, e 16 suportes plásticos para garrafas de água, para uso da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar e 15 Juntas Militares, conforme requisição encartada às fls. 3 - II. Emita-se Nota de Empenho a favor da Empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda. CNPJ 66.983.545/0001-73, no valor de R\$ 476,50, onerando a dotação orçamentária 11.30.05.122.0101.2139.33903000.6, para cobertura de despesas.

2002-0.195.103-3 - SUPERVISÃO GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR - Contratação Direta - Aquisição de água mineral sem gás - I. À vista dos elementos que instruem o processo fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações c/c, a Lei Municipal 13.278/02, e em conformidade com a delegação conferida pela Portaria 117/02, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta da Empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 240 garrafas de 20 litros de água mineral sem gás, para uso da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar e 15 Juntas Militares, conforme requisição encartada às fls. 3 - II. Emita-se Nota de Empenho a favor da Empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda. CNPJ 66.983.545/0001-73, no valor de R\$ 432,00, onerando a dotação orçamentária 11.30.05.122.0101.2139.33903000.6, para cobertura de despesas.

2002-0.170.683-7 - SGM/SGAA - Assinatura Anual da Revista - IBAM - I. À vista dos elementos constantes no processo, em conformidade com a delegação conferida pela Portaria 117/02, com fundamento no art. 25, inc. I da Lei Federal 8666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13278/02, regulamen-